



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 41/2022

Eugenio Fernandes Queiroga, Diretor da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui os **Grupos de Trabalho de Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoques - GTInventário** da FAUUSP, e baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Compete aos Grupos, nos termos do Decreto Estadual nº 63.616/2018, auxiliar o responsável pelo almoxarifado, bem como os usuários e responsáveis locais a executar os procedimentos de inventário físico de todos os bens do estoque do almoxarifado e dos bens móveis que estiverem em espaços didáticos, laboratórios, estúdios e salas de aula da Faculdade, em especial aqueles que estão localizados em áreas de acesso livre ou de uso comum, que não tenham um setor administrativo diretamente responsável, ou cujo responsável tenha um número vultoso de bens patrimoniais sob sua guarda e/ou cujo número de Servidores Técnicos e Administrativos do setor, seção ou local físico seja reduzido.

Artigo 2º - Nesse sentido, serão instituídos 02 (dois) Grupos que serão divididos em:

I – Grupo 1 (Bens Patrimoniais) – que atuará tanto nos locais físicos citados no artigo 1º, quanto nos demais que o *Comitê Subsetorial de Inventário Físico de bens Móveis e de Estoques*, julgar necessário e ao qual compete:

- a - efetuar o levantamento detalhado e minucioso de todos os bens móveis da unidade, elaborando ou atualizando o Inventário Geral;
- b - constatar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade;
- c - avaliar o estado de conservação dos bens;
- d - classificar os bens passíveis de disponibilidade;
- e - identificar os bens pertencentes a outras unidades e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
- f - identificar bens permanentes eventualmente não patrimoniados e regularizar a situação de cada um, em conformidade com a legislação específica;



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

II – Grupo 2 (Almoxarifado) – que atuará no levantamento dos estoques do almoxarifado e qual compete:

a – organizar os estoques da Faculdade e entrar em contato com as áreas de compras e Centros Gerenciais para possibilitar as entregas de materiais fora do período de inventário;

b – levantamento físico: constatar a existência física do material, validade, estado de conservação e obsolescência, condições de armazenamento e de segurança e qualidade dos materiais;

c – inventariar os materiais no Sistema Administrativo;

d – Analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais, analisar o funcionamento sistemático do almoxarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;

Artigo 3º - O inventário dos bens móveis deverá evidenciar, para cada um dos bens, os seguintes itens:

I - existência e devida localização física;

II - estado de conservação;

III - plaqueta e/ou código de barras de identificação;

IV - condição de funcionamento e utilização;

Parágrafo único - Além dos itens evidenciados, o inventário também terá por objetivos:

1. sanar irregularidades relativas à identificação e controle;

2. identificar bens não patrimonizados;

3. confirmar se os bens são de responsabilidade das unidades administrativas em que se localizam;

4. identificar bens patrimonizados que eventualmente não sejam localizados;



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Artigo 4º - Os inventários dos bens móveis e de estoques deverão ser realizados anualmente, conforme calendário a ser estabelecido pelo Comitê de Inventário da Reitoria.

Artigo 5º - O Grupo 1 é composto pelos servidores:

I – Francisco das Chagas Rocha Nascimento - Serviço de Tesouraria;

II – Marcelo Dias - Serviço de Atividades Gerais;

III – Mauricio Jose da Silva - Departamento de Projeto;

IV – Ranieri Carvalho Higa - Seção Técnica de Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas;

V – Renata Aparecida da Fonseca Abreu - Serviço de Comunicação Institucional

VI – Robson Alves de Amorim - Setor Técnico de Conectividade;

VII – Telma de Souza Dias - Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto; e

VIII – Wagner Santos Stravati - Seção Técnica de Infraestrutura.

Artigo 6º - O Grupo 2 é composto pelos servidores:

I – André José da Silva - Serviço de Material;

II – Arnaldo Machado de Lima Junior – Seção Técnica de Apoio Financeiro;

III – Francisco das Chagas Rebelo – Serviço de Material; e

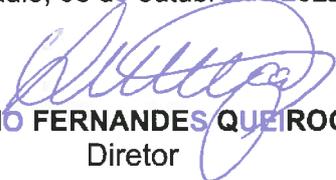
IV – Paulo Rogério Trindade Carlos – Assistente de Direção – Controladoria.

§ 1º - Os trabalhos dos 02 Grupos serão coordenados pelo servidor Paulo Rogério Trindade Carlos com as Diretrizes estabelecidas pelo *Comitê Subsetorial de Inventário Físico de bens Móveis e de Estoques* da Faculdade.

§ 2º - O GTInventário da FAUUSP pode convidar outros servidores com base em necessidades específicas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.


EUGENIO FERNANDES QUEIROGA
Diretor